



3. Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela AGERSA, à época da contratação.
4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
5. O(A) candidato(a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Salvador, 12 de março de 2025.

Juvenal Maynart Cunha

Diretor Geral

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	1125791	ZULMIRA FONTES DE LACERDA NETA	9,5

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 de março de 2025 às 10h00min, em sua sede social, na Avenida Luiz Viana Filho, 3a Avenida no 300 - CAB, nesta Capital, de forma híbrida (presencial/virtual para a eventual impossibilidade de comparecimento de alguns de seus sócios), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Eleição e Reeleição de Membros do Conselho de Administração; 2) O que ocorrer.

Salvador, 11 de março de 2025.

Larissa Gomes Moraes

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO Nº 001/2024

A Secretaria de Justiça e Direito Humanos - SJDH, através da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Bahia, no uso de atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, vem a público divulgar o **CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS** registradas no ProConsumidor, sistema desenvolvido pela Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor - SENACON, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados em link específico, no sítio eletrônico desta Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS - CEPDH, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 2024 e considerando a necessidade de assegurar a lisura, a transparência e a regularidade do processo eleitoral para a composição do novo biênio 2025-2027, bem como diante das circunstâncias, que constam na ata da reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos - biênio 2025-2027, que demandam a suspensão temporária do referido processo,

Resolve:

- I - Suspender, por prazo indeterminado, o processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos para o biênio 2025-2027, de acordo com a ata da Comissão Eleitoral;
- II - Ficam mantidos os atos já praticados no âmbito do processo eleitoral, resguardando-se os direitos dos candidatos e das entidades envolvidas, até nova deliberação do Conselho.
- III - A Comissão Eleitoral convocará, oportunamente, nova reunião para deliberação sobre a retomada do processo eleitoral, garantindo ampla publicidade das atitudes tomadas.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Presidente do Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos - CEPDH

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de Abertura nº 001/2023, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, publicado no DOE de 01/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, em terceira chamada, os candidatos Habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas nas funções de Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “NUTRIÇÃO” - Código 20009557 e Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “CIÊNCIAS JURÍDICAS” - Código 20011384 para comparecer na SJDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, térreo, CAB, CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia, Coordenação de Recursos Humanos, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, no **prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação**, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrições.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com a relação solicitada no item 12 do Edital.

Art. 3º - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Das vagas de ampla concorrência - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “NUTRIÇÃO” - Código 20009557 - Salvador/ Região Metropolitana

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
20º	1056872	20009557 Nutrição	6 Analista Técnico Tem	ZELICE MARIA DE MELO PESSOA	14/03/1964	342.***.***-49	9.0	Habilitado(a)

Das vagas de ampla concorrência - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “CIÊNCIAS JURÍDICAS” - Código 20011384 - Salvador/ Região Metropolitana

CLASSIFI-CAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
20º	1054099	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Tem	THAIANE MARTINS DA RESSURREIÇÃO	12/10/1985	015.***.***-07	10.0	Habilitado(a)

Das vagas reservadas aos candidatos negros - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “CIÊNCIAS JURÍDICAS” - Código 20011384 - Salvador/ Região Metropolitana

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
15º	1060893	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Tem	PAULO HENRIQUE MIRANDA PIRES	15/02/1986	024.***.***-60	10.0	Habilitado(a)
16º	1055151	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Tem	LUCIANA LARISSA SANTOS BARBOSA	26/09/1986	021.***.***-63	10.0	Habilitado(a)

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portaria Nº 00912294 de 12 de Março de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92085554	PEDRO DE OLIVEIRA ARGOLLO NETO	Assessor Técnico	SJDHDS	Executivo/ Estado	30.08.2021	31.12.2022

Finalidade:

FELIPE DA SILVA FREITAS

SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria Nº 00912292 de 12 de Março de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDH, o tempo de serviço prestado à Administração Pública: